

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO.

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO 0KM TIPO CAMIONETE 4X4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

1.2 Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	CAMIONETE 0km; ano 2021, 4x4 motor mínimo de 2.0; <i>motor 2.8 litros de quatro cilindros; 200 cv; a 3.600 rpm; 51 kgfm, a 2.000 rpm; transmissão automática de seis velocidades e tração integral; airbag duplo; freios ABS com EBD; alerta de colisão frontal; alerta de saída de faixa; controles de estabilidade e tração; luz de posição em LED; alerta de pressão dos pneus; rodas aro 18; sensor de chuva e luminosidade; ar-condicionado; assistente de partida em rampas; controle de velocidade em declive; direção elétrica progressiva; retrovisor interno eletrocromico; retrovisores externos com rebatimento elétrico; sensores de estacionamento dianteiros e traseiro; partida remota; sistema multimídia com tela sensível ao toque de no mínimo oito polegadas; Android Auto e Apple CarPlay; bancos em couro; sistema OnStar.</i>	Unidade	01

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação se faz necessária para atender as necessidades do GABINETE DO PREFEITO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA na locomoção dos funcionários durante realização de atividades específicas.

2.2 Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

2.3 Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por

melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários.

3. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 A entrega dos materiais de limpeza deverá ser de forma única, de acordo com a Contratante em no máximo 30 (trinta) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

3.2 A entrega dos materiais, será na sede da prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará, no horário das 08h00min até as 12h00min.

3.3 Durante a entrega, será conferido o veículo, verificando-se especialmente a as descrição para verificar se atende este TR.

3.4 O bem poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4 – PRAZO DE GARANTIA

4.2. O VEÍCULO de que trata o presente Termo de Referência deverão ter a garantia mínima de 03 (TRÊS) anos, quando não houver referência específica.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do

objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo Aditivo.

5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.7. Comunicar em tem hábil, por e-mail ou telefone, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos, em solicitações assinadas pela autoridade competente.

5.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

6.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

6.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

6.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

6.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

6.9. Substituir os materiais/produtos objeto deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6.10. Entregar o veículo contratados de forma parcelada, conforme solicitação da Contratante via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas

quantidades e especificações que trata este termo.

6.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor.

6.12. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) data da emissão;
- b) estar endereçada a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE ou aos Fundos de acordo com a requisição;
- c) valor unitário;
- d) valor total;
- e) a especificação dos produtos;
- f) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

7.3. O Gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota(s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

7.4. Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal.

7.5. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

8 – CUSTO ESTIMADO

8.1. O valor global estimado para a contratação é de será obtida conforme pesquisa mercadológica.

8.2. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

9 – PENALIDADES

9.1- Pela inexecução contratual, atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a Contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecida os seguintes limites máximos: a) 10%

(dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de descumprimento total da obrigação; b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado; c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo. d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05(cinco) anos; e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Qualquer das penalidades aqui previstas e aplicadas será registrada junto aos Órgãos Competentes.

10 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

10.2. Os serviços e o fornecimento dos matérias deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

11 – RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA

O responsável pela elaboração do Termo de Referencia é a (o) Chefe de Gabinete.

Ipixuna do Pará/PA, 01 de novembro de 2021.



MARIA RITA DA SILVA
Gabinete do Executivo